



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.814, de 20 de maio de 1999.

DA DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada Dr. DURVAL BRAGA, a Rua "O", do Loteamento Cipesa, Santa Amélia, Bairro do tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de maio
de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Publicado no DOM

21 de 05 de 99



